

LEI Nº 12/54, do dia 10 de Dezembro de 1.954.-

(dispõe s/denominação de via pública)

CYRO DE MELLO CAMARINHA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

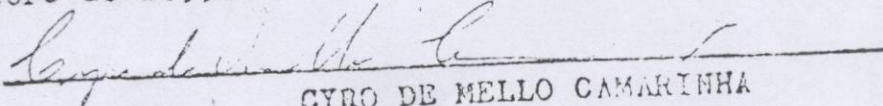
ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA "AVENIDA DOCTOR PEDRO CAMARINHA", O TRECHO DA RUA CONSELHEIRO DANTAS, A PARTIR DA PRAÇA "13 DE MAIO", PROLONGANDO-SE ATÉ O FINAL DO PERIMETRO URBANO. - *que o trecho anterior estende de S. C. do Turvo*

ARTIGO 2º - O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DEVERÁ TOMAR AS MEDIDAS NECESSARIAS, PARA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DA NOVA AVENIDA.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

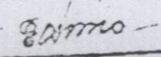
O Senhor Secretário registre e publique.-

Prefeitura Municipal de Sta. Cruz de Rio Pardo, 10 de Dezembro de 1.954.-


CYRO DE MELLO CAMARINHA
Prefeito Municipal

reg. no liv. competente a fls. e pub. nesta Secretaria na data de hoje.-

Secretário da P. Municipal de Sta. Cruz de Rio Pardo,
10 de dezembro de 1.954.-


ELIAS DO CARMO
Secretário da Prefeitura.-

MUNICIPAL DE
PARDO